Prefeitura Municipal de Itapuí
Estado de São Paulo
Praça da Matriz 73 - Fone. DDD (0146) 64-1340

LEI Nº 1.137
DE 23 DE NOVEMBRO DE 1981

REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS

JOÃO DA SILVA FONSECA, Prefeito Municipal de Itapuí

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º)- Os vencimentos dos funcionários municipais, em virtude da elevação do salário mínimo, a partir de 01 de novembro de 1981, ficam reajustados de acordo com o seguinte padrão alfabético:

CARGO	PADRÃO	VENCIMENTO
Contador	D	Cr$ 22.924,21
Secretário	D	Cr$ 22.924,21
Tesoureiro	D	Cr$ 22.924,21
Tratorista	D	Cr$ 22.924,21
Lançador	C	Cr$ 20.631,24
Encanador	C	Cr$ 20.631,24
Coveiro e Zel. Matadouro	C	Cr$ 20.631,24
Fiscal	B	Cr$ 19.100,79
Professor	B	Cr$ 19.100,79
Jardineiro	B	Cr$ 19.100,79
Zel. Esg. Calceteiro	B	Cr$ 19.100,79

Artigo 2º)- Ficam mantidas as gratificações instituidas pelas Leis nº 697 de 23 de dezembro de 1969, para o cargo de Contador, padrão D, reajustada para Cr$ 19.721,44 e Tesoureiro, padrão D, reajustada para Cr$ 14.162,71; Lei nº 852 de 22/05/74, para o cargo de Secretário, padrão D, reajustada para Cr$ 19.721,44, excluindo-se a necessidade da prestação de serviços na Junta de Serviço Militar; Lei nº 1.006 de 24/05/78, para o cargo de Jardineiro, padrão B, reajustada para Cr$ 5.259,05.

Artigo 3º)- As gratificações constantes da presente Lei, incorporam-se para todos os efeitos legais aos vencimentos do padrão alfabético.

Artigo 4º)- Fica elevado para Cr$ 750,00 por dependente o salário familiar e esposa dos funcionários municipais, ativos e inativos.

Artigo 5º)- As despesas decorrentes com a execução desta lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento, suplementadas - oportunamente, se necessário.

Artigo 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ, 23 de novembro de 1981

JOÃO DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura na data supra

ADEMAR CAFEO
Secretário

Plano Plurianual de Investimentos

CÓDIGOS	DISCRIMINAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	META PROGRAMADA (OBJETIVOS)	TRIÊNIO			TOTAL
			1982	1983	1984	
4100	INVESTIMENTOS					
4110	OBRAS E INSTALAÇÕES					
	Const.guias sarjetas	Construir guias e sarj	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
	Asfaltamento de ruas	Asfaltar vias públicas	3.400.000,00	3.000.000,00	2.000.000,00	8.400.000,00
	Extensão rêde elétrica	Extender rêde elétrica	500.000,00	450.000,00	450.000,00	1.400.000,00
	Obras no jardim público	Realizar obras jardim	100.000,00	50.000,00	-	150.000,00
	Obras Pça.São Benedito	Concluir Pça.S.Benedito	500.000,00	-	-	500.000,00
	Obras do vestiário da-Praia etc.	Prosseguir as obras da praia etc.	500.000,00	100.000,00	100.000,00	700.000,00
	Construção Caixa D'água	Construir Caixa D'água	2.000.000,00	1.000.000,00	-	3.000.000,00
	Construção e reformas - de escolas	Reformar prédios escolares.	1.000.000,00	-	-	1.000.000,00
4120	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
	Móveis e Utensílios	Móveis Utens.p/Câmara	20.000,00	20.000,00	20.000,00	70.000,00
	Móveis e Utensílios	Móveis Utens.Paço Mun.	150.000,00	150.000,00	150.000,00	450.000,00
	Aquisição de Máquinas	Aquisição máq.diversas	2.900.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	4.900.000,00
4200	INVERSÕES FINANCEIRAS					
4210	Aquisição de Imóveis	Desapropriações Divers.	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	3.000.000,00
4350	Amortização da Dívida-Interna	Amortizar Dívida Interna	3.000.000,00	2.500.000,00	2.000.000,00	7.500.000,00
		TOTAIS.....	16.070.000,00	10.270.000,00	7.730.000,00	34.070.000,00